



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 4/2022

Processo: CF-00.001084/2022-12

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Indicação de Representante do CP para o CCM

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Interessado: Sistema Confea/Crea

EMENTA: Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para o exercício de 2022.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido em Brasília, no período de 15 à 17 de fevereiro de 2022, aprova a proposta com seguinte teor:

1. Situação Existente

A Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, prevê no seu inciso III, art. 1º, de que o Conselho de Comunicação e Marketing do Confea contará em sua composição com um representante do Colégio de Presidentes.

Já o art. 2º reza que a composição será renovada a cada ano, com a indicação dos seus representantes pelos respectivos membros.

Assim, faz-se mister que esse Colegiado indique titular e suplente para representação no CCM no exercício de 2022.

2. Proposta

Indicar para representar o Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, do Confea, os seguintes Presidentes:

Titular: Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello - CREA-MS

Suplente: Eng. Civ. Carlos Alberto Kita Xavier - CREA-SC

3. Justificativa

O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea e é composto, entre outros, por um representante do Colégio de Presidentes.

Daí a necessidade e importância deste colegiado em indicar um representante titular e um suplente.

4. **Fundamentação Legal**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007;

Decisão Normativa nº 102, de 24 de janeiro de 2014.

5. **Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar a matéria ao Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para conhecimento e providências devidas.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	Coordenador			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			

TOTAL	26			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--------------

Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Crea-PI
Coordenador do Colégio de Presidentes



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 18/02/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562081** e o código CRC **CD563B32**.